



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 12 de junho de 2018.

DECRETO N.º 5.178

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na

Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de junho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.178				Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.		
0801.1012200252.065	11	3191.13.02	00		65.000,00
0801.1030100232.164	61	3191.13.02	19		10.000,00
0801.1030100231.128	48	4490.51.00	12	75.000,00	75.000,00
TOTAL				75.000,00	

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Publicado em: 13/06/18
Jornal Árvore Seveana